



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA Nº 144/2024 – DE 28 DE MARÇO DE 2025

SUMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR JUNTA MÉDICA ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA GESSICA DENORA RIBEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO que a servidora solicitou junto a Administração pedido de redução de carga horária, em 50%, em razão da justificativa de atendimento de seus filhos, sob a justificativa da Lei Municipal nº 014/2019 por serem portadores de TEA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal autoriza e sinaliza a possibilidade de se conceder a referida redução quando demonstrado a incapacidade esta que a teor da Lei devem ser avaliadas por junta médica ou por servidores da saúde que possuam conhecimento técnico suficiente para análise do caso;

CONSIDERANDO o atendimento da Lei, o Interesse Público e os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, associado aos julgados quanto a extensão da incapacidade e necessidade de atendimento em caso de TEA;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro (a), para comporem **JUNTA MULTIDISCIPLINAR MÉDICA ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES SOCIAIS E MÉDICAS**, para fins de atendimento do contido na Lei Municipal nº 019/2021, para redução de carga horária da Servidora Pública Municipal Gessica Denora Ribeiro, passando a compor pelos seguintes membros:

- I – Presidente: **MARIA GABRIELA PERSEGUINO FAUSTINO - Enfermeira;**
- II – Secretário: **FERNANDO OIZUMI ASHAKURA – Médico / Diretor Clínico;**
- III – Membro: **JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES – Assistente Social;**

Art.2º. Compete a Equipe Técnica, acompanhar a realização de estudos, avaliação médico, psicossocial, através de depoimentos, e levantamentos relativo as condições da servidora em relação a deficiência de seus filhos, para fins de averiguar o eventual percentual de redução de carga horária, a teor da conclusão

Parágrafo Único. A Comissão representada por sua Equipe Técnica é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos relativos à investigação social e médica sobre as condições da criança, para definir o seu grau de incapacidade e a necessidade de afastamento da servidora.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Art. 3º. A Equipe técnica sempre que achar necessário poderá fazer uso de pareceres técnicos oriundos dos diversos setores públicos, inclusive através de contratualização nos moldes da Lei 14.133/2021 para fins de dar embasamento a melhor interpretação do direito requerido.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE MARÇO DE 2025.


VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:	31/03/2025
Jornal de:	AMP
Página Nº.	3246
Ato:	PORTARIA 144/2025
Ass. Resp.:	